



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15762/2022

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA QUE BENEFICIARÁ O CONJUNTO HABITACIONAL DR. ULYSSES GUIMARÃES E REFORMA/ REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS MANGUEIRAS E DA QUADRA ESPORTIVA QUE BENEFICIARÁ O CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO LOBBE SOBRINHO

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de abril do ano de 2023, às 13h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa **DARCOS ENGENHARIA LTDA**, referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTOS:

DARCOS Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.300.597/0001-74, interessada em participar da Tomada de Preços nº 06/2023 – Processo Administrativo nº 15762/2022 – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da praça que beneficiará o Conjunto Habitacional Dr. Ulysses Guimarães e Reforma / revitalização da Praça das Mangueiras e da Quadra Poliesportiva que beneficiará o Conjunto Habitacional Waldomiro Lobbe Sobrinho, nos termos dos Anexos VII a XII do presente edital, e considerando o Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário – o qual determina que os custos correspondentes à administração local das obras, devem ser discriminados na planilha orçamentária, ou seja, não estão são incluídos no BDI da obra, pedimos esclarecimento sobre:

- 1) Qual o critério adotado por essa Prefeitura para medição e pagamento da Administração Local das obras;
- 2) Em qual item da planilha orçamentária do edital em pauta devem ser considerados os custos da Administração Local das obras.

### RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa DARCOS ENGENHARIA LTDA na TOMADA DE PREÇO 06/2023, informamos o que segue:

A Prefeitura Municipal de São Carlos não inclui o item administração local nas planilhas orçamentárias pois representa um valor elevado no orçamento, diminuindo significativamente o valor para a execução da obra. Além disso, as empresas que participam dos processos licitatórios contam com profissionais como engenheiros e mestres de obras, assim como equipamentos de proteção individuais e coletivos que suprem os itens correspondentes a Administração local.

Informamos ainda que o item 1.1 - "Locação de contêiner tipo escritório com sanitário" será utilizado para a instalação da equipe da empresa contratada e que será pago de forma mensal, conforme a duração do cronograma de obras.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso  
Presidente

Suzy Ana Queiroz  
Membro

Diogo Santos da Silva  
Membro